

para esse fim; bem como conduta irregular, ainda que na vida privada, desde que incompatibilize o membro da Defensoria Pública para o exercício do cargo ou comprometa o prestígio e o decoro da instituição, tudo conforme notícia o **Procedimento nº. 249191/2016**, que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura.

II - DESIGNAR, nos termos do art. 146, LCE nº 146/2003, para compor a Comissão Processante, o Primeiro Subcorregedor-Geral - Dr. Marcos Rondon Silva, que a presidirá, e pelos Membros da Defensoria Pública - os Drs. Roberto Tadeu Vaz Curvo e Raquel Regina Souza Ribeiro, ambos Defensores Públicos de Segunda Instância.

III - DETERMINAR que o Presidente da Comissão Processante, em cumprimento do art. 149, LCE nº 146/03, proceda à citação do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

IV - ASSEGURAR ao acusado os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual.

V - DEIXAR a critério da Comissão Processante o arrolamento e a oitiva de eventuais testemunhas, além das já indicadas pela Representante: **Dr. Cid de Campos Borges Filho** - Corregedor Geral da Defensoria Pública; **Dra. Helyodora Carolyne de Almeida Rotini** - Secretária Geral da Defensoria Pública; **Dr. Silvio Jeferson de Santana** - Primeiro Subdefensor Público-Geral; e **Ana Cecília Bicudo Salomão Ribeiro** - Assistente Jurídica.

VI - Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de maio de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 333/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 238/2016-PRES, de 29 de abril de 2016, divulgou ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, no dia 27 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no dia 27.05.2016 (Sexta-feira) - ponto facultativo, data posterior ao feriado nacional de Corpus Christi (26.05.2016).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá/MT, 24 de maio de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral em Substituição

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 190/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal do contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
048/2016	Daniel Sarmento Advogados	20/04/2016	Gregory Paiva Pires Moreira Maia - Matrícula nº 40955

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de maio de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

ATO Nº 191/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo elencada, para atuar como Fiscal do contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de abril de 2016:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
-------------	---------	--------	--------

031/2015

Protaxi Pro Oeste

Aéreo Ltda - ME

14/10/2015

Amália Rondon Bezerra de Paulo - Matrícula nº 40842

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de maio de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

ATO Nº 166/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **NEWTON GOMES EVANGELISTA**, matrícula nº 41100, do exercício do cargo em comissão de Auditor-Geral, símbolo DSL-I, a partir de 30/04/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de maio de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

ATO Nº 167/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor **NEWTON GOMES EVANGELISTA**, matrícula nº 41100, para o exercício do cargo em comissão de Secretário de Controle Interno, símbolo DSLMD, a partir de 1º/05/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de maio de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário